

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XC • Nº 82

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 9 de maio de 2013

Ministério Público combate nepotismo em Belo Jardim

Inquérito comprovou que os secretários municipais possuem vínculos de parentesco com o prefeito

Três secretarias municipais de Belo Jardim (Agreste) são ocupadas pela esposa, cunhada e cunhada do atual prefeito, João Mendonça Jatobá, duas por parentes de vereadores, como outros casos comprovados em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE). Diante da situação, a Promotora de Justiça Ana Clézia Ferreira Nunes emitiu recomendação ao prefeito, ao presidente da Câmara Municipal e demais vereadores - beneficiados indiretamente com a obtenção de cargos públicos - e aos secretários municipais para que se

abstenham da prática do nepotismo.

Até a data da publicação dessa matéria, os destinatários da recomendação ministerial ainda não tinham encaminhado suas manifestações ao MPPE.

O inquérito comprovou não só o caso de secretários municipais possuírem vínculos de parentesco com o prefeito, mas ocupação de cargos em comissão ou de confiança por parentes de secretários municipais ou de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento.

“Mesmo não sendo apurado nepotismo cruzado, pois não

se verificou a presença de parentes do prefeito em exercício de cargos na Câmara Municipal, o oferecimento de cargos comissionados a parentes de vereadores, inclusive do próprio presidente da Câmara, a nosso ver, limita o livre exercício do Poder Legislativo e o desempenho das importantíssimas atribuições fiscalizadoras da Casa Legislativa, podendo ocasionar futuras votações políticas por parte dos vereadores indiretamente beneficiados com a concessão de cargos públicos a seus parentes”, ressalta a representante do MPPE.

O MPPE verificou, ainda,

que parentes de vereadores possuem cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal, inclusive ocupam duas secretarias (a irmã do presidente da Câmara ocupa o cargo de secretária de Indústria e Comércio e a avó do vereador Jair Fernando ocupa o cargo de secretária da Mulher), duas presidências de autarquias municipais (a filha da vereadora Maria da Paz é diretora-presidente do Fundo de Previdência Municipal, o esposo da vereadora Patrícia Maria é presidente da autarquia Educacional de Belo Jardim), e ainda existem parentes de outros vereadores em exercí-

cio de cargos comissionados ou contratados pelo município.

No texto da recomendação, a Promotora de Justiça recomendou ao prefeito que no prazo de 15 dias - em relação aos secretários municipais - e no prazo máximo de 72 horas - em relação aos demais servidores - exonere os seus parentes ocupantes dos cargos de secretários municipais, os parentes de vereadores e os parentes de servidores públicos ocupantes de cargo de direção, chefia e assessoramento comprovados no inquérito civil, sob pena de cometer ato de improbidade administrativa, com as sanções previstas

na Lei nº 8429/92, e ainda serem compelidos judicialmente à devolução das remunerações ilegalmente recebidas.

Recomenda também aos vereadores Sebastião Cordeiro de Carvalho Filho (Presidente da Câmara Municipal), Patrícia Maria Bezerra Ramos Maciel, Maria da Paz do Nascimento Bezerra e Jair Fernando Bezerra Júnior que reexaminem suas condutas políticas de obtenção de cargos públicos para seus parentes no âmbito dos Poderes Executivo municipal, comunicando ao MPPE, no prazo de 15 dias, seus posicionamentos sobre a legitimidade das nomeações.

SERRA TALHADA

Audiência pública debate sobre resíduos sólidos

Os promotores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) seguem implementando ações para discutir o destino e o gerenciamento dos resíduos sólidos no Estado. Desta vez será em Serra Talhada (Sertão), com a realização de uma audiência pública no próximo dia 14, às 15h, no auditório do Colégio Imaculada Conceição (Rua Comandante Superior, Centro), reunindo autoridades e a sociedade de Serra Talhada, Floresta e de Carnaubeira da Penha.

A iniciativa dos promotores de Justiça Antônio Rolemberg e Vandeci Sousa está alinhada à campanha lançada pelo MPPE para implementar as Políti-

cas Nacional e Estadual de Resíduos Sólidos em todo o Estado. Para discutir o assunto foram convidados representantes do poder público dos municípios da região, diretores e coordenadores de escolas federais, estaduais, municipais e privadas, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (Campus Serra Talhada) e das faculdades locais. Também foram convidadas as Polícias Civil e Militar, assim como a OAB Regional, o juiz da comarca, a Defensoria Pública e responsáveis por estabelecimentos comerciais.

De acordo com a convocação, os interessados em se pronunciar na audiência públi-

ca devem realizar o cadastramento prévio, apresentando nome e qualificação na lista de inscrição, disposta na entrada do auditório até às 14h. Os presentes também podem encaminhar documentos pertinentes ao tema para a análise do presidente da audiência.

Campanha Estadual – lançada em janeiro deste ano, entre seus atos a campanha prevê a realização de audiências públicas nos municípios pernambucanos para orientar as autoridades competentes, os donos de estabelecimentos e a população sobre o destino e gerenciamento dos resíduos sólidos.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

JATAÚBA

Situação administrativa deve ser regularizada

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação para o prefeito do município de Jataúba (Agreste), Antônio Nascimento, a fim de adotar medidas para restabelecer a regularidade na gestão municipal. O documento propõe uma série de providências, formuladas pela promotora de Justiça Bianca Stella Barroso, para que a situação administrativa da cidade seja avaliada.

Entre as medidas, está o levantamento do atraso dos salários dos servidores municipais ativos e inativos, o qual terá que

ser enviado tanto ao MPPE quanto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Conforme a recomendação, a Promotoria de Justiça recebeu denúncias de servidores que não receberam os salários de novembro e dezembro de 2012; e de que o atual prefeito teria encontrado diversos problemas no município ao tomar posse, como restos a pagar sem o correspondente saldo em conta corrente. Já houve na cidade, inclusive, a instauração de ação civil pública para regularizar o pagamento de salários dos professores da

rede municipal, que não eram pagos nas datas adequadas pelo prefeito anterior.

O gestor recebeu orientação para que preserve todo o acervo documental recebido da antiga gestão e a imediata disponibilização dele para os órgãos de controle federais e estaduais, caso solicitado. Além disso, designar apenas servidores municipais com conhecimento na área de licitações públicas para compor a Comissão Permanente de Licitação.

Mais informações
www.mp.pe.gov.br

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aginaldo Fenelon de Barros**

A V I S O N.º 005/2013

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 122/2013 - CGJ, oriundo da Corregedoria Geral da Justiça, encaminhando cópia do Edital CGJPE nº 01/2013 que fixa o Calendário de Correições Ordinárias a serem realizadas no ano de 2013 nas unidades judiciais do Estado;

CONSIDERANDO a solicitação e a necessidade de dar divulgação aos Membros deste Ministério Público;

RESOLVE:

Publicar o calendário das Correições a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Justiça a partir do mês de maio de 2013:

Vara Única de São Bento do Una	São Bento do Una	1ª	06/05/2013	15h00	10/05/2013	15h00
Vara Única de Lajedo	Lajedo	1ª	06/05/2013	10h00	10/05/2013	16h00
1ª Vara	Goiana	2ª	07/05/2013	09h00	10/05/2013	18h00
2ª Vara	Goiana	2ª	07/05/2013	09h00	10/05/2013	18h00
Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo	Goiana	2ª	07/05/2013	09h00	10/05/2013	18h00
1ª Vara Cível	Carpina	2ª	14/05/2013	09h00	16/05/2013	18h00
2ª Vara Cível	Carpina	2ª	14/05/2013	09h00	16/05/2013	18h00
3ª Vara Cível	Carpina	2ª	14/05/2013	09h00	16/05/2013	18h00
Vara Única de Cachoeirinha	Cachoeirinha	1ª	20/05/2013	10h00	24/05/2013	15h00
Vara Única de São Caetano	São Caetano	1ª	20/05/2013	14h00	24/05/2013	16h00
1ª Vara	Timbaúba	2ª	21/05/2013	09h00	24/05/2013	18h00
2ª Vara	Timbaúba	2ª	21/05/2013	09h00	24/05/2013	18h00
1ª Vara	Água Preta	2ª	28/05/2013	09h00	29/05/2013	18h00
2ª Vara	Água Preta	2ª	28/05/2013	09h00	29/05/2013	18h00
Vara Única de São João	São João	1ª	03/06/2013	15h00	07/06/2013	16h00
Vara Única de Canhotinho	Canhotinho	1ª	03/06/2013	11h00	07/06/2013	15h00
1ª Vara da Fazenda Pública	Jaboão dos Gararapes	2ª	03/06/2013	09h00	07/06/2013	18h00
1ª Vara da Fazenda Pública	Jaboão dos Gararapes	2ª	03/06/2013	09h00	07/06/2013	18h00
2ª Vara da Fazenda Pública	Jaboão dos Gararapes	2ª	03/06/2013	09h00	07/06/2013	18h00
3ª Vara da Fazenda Pública	Jaboão dos Gararapes	2ª	03/06/2013	09h00	07/06/2013	18h00
Vara de Sucessões e Registros Públicos	Jaboão dos Gararapes	2ª	03/06/2013	09h00	07/06/2013	18h00
Vara da Infância e Juventude	Jaboão dos Gararapes	2ª	03/06/2013	09h00	07/06/2013	18h00
25ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	05/06/2013	09h00	05/06/2013	18h00
26ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	05/06/2013	09h00	05/06/2013	18h00

27ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	10/06/2013	09h00	10/06/2013	18h00
28ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	10/06/2013	09h00	10/06/2013	18h00
1ª Vara Cível	Vitória de Santo Antão	2ª	11/06/2013	09h00	14/06/2013	18h00



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aginaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Maria Helena Nunes Lyra

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Gerusa Torres de Lima

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Daisy Maria de Andrade Costa Pereira

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
Ulisses de Araújo e Sá Júnior

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Gerlânia Bezerra, Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Madalena França, Roberto Gomes de Barros, Sebastião Araújo

ESTAGIÁRIOS
Alline Lima, Bruna Montenegro, Samila Melo (Jornalismo)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICITÁRIOS
Leonardo Martins e Andréa Corradini

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti
Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mp.pe.gov.br

2ª Vara Cível	Vitória de Santo Antão	2ª	11/06/2013	09h00	14/06/2013	18h00
3ª Vara Cível	Vitória de Santo Antão	2ª	11/06/2013	09h00	14/06/2013	18h00
29ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	12/06/2013	09h00	12/06/2013	18h00
30ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	12/06/2013	09h00	12/06/2013	18h00
Vara Única de Santa Maria do Cambucá	Santa Maria do Cambucá	1ª	17/06/2013	15h00	21/06/2013	16h00
31ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	17/06/2013	09h00	17/06/2013	18h00
32ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	17/06/2013	09h00	17/06/2013	18h00
Vara Única de Vertentes	Vertentes	1ª	17/06/2013	10h00	21/06/2013	14h00
1ª Vara Criminal	Vitória de Santo Antão	2ª	18/06/2013	09h00	20/06/2013	18h00
2ª Vara Criminal	Vitória de Santo Antão	2ª	18/06/2013	09h00	20/06/2013	18h00
Vara Única de Catende	Catende	1ª	01/07/2013	11h00	05/07/2013	17h00
1ª Vara Cível	Igarassu	2ª	03/07/2013	09h00	05/07/2013	18h00
2ª Vara Cível	Igarassu	2ª	03/07/2013	09h00	05/07/2013	18h00
33ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	03/07/2013	09h00	03/07/2013	18h00
34ª Vara Cível da Comarca do Recife	Recife	3ª	03/07/2013	09h00	03/07/2013	18h00
1ª Vara Criminal	Igarassu	2ª	08/07/2013	09h00	10/07/2013	18h00
1ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	08/07/2013	09h00	08/07/2013	18h00
2ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	08/07/2013	09h00	08/07/2013	18h00
3ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	10/07/2013	09h00	10/07/2013	18h00
4ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	10/07/2013	09h00	10/07/2013	18h00
5ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	15/07/2013	09h00	15/07/2013	18h00

6ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	15/07/2013	09h00	15/07/2013	18h00
Vara Única de Aliança	Aliança	1ª	15/07/2013	10h00	19/07/2013	17h00
7ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	17/07/2013	09h00	17/07/2013	18h00
8ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	17/07/2013	09h00	17/07/2013	18h00
9ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	22/07/2013	09h00	22/07/2013	18h00
10ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	22/07/2013	09h00	22/07/2013	18h00
11ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	24/07/2013	09h00	24/07/2013	18h00
12ª Vara Criminal da Comarca do Recife	Recife	3ª	24/07/2013	09h00	24/07/2013	18h00
Vara Única de Tabira	Tabira	1ª	05/08/2013	16h00	09/08/2013	11h00
Vara Única de Tuparetama	Tuparetama	1ª	05/08/2013	14h00	09/08/2013	10h00
Vara Única de Inajá	Inajá	1ª	12/08/2013	14h00	16/08/2013	10h00
Vara Única de Ibirimir	Ibirimir	1ª	12/08/2013	16h00	16/08/2013	11h00
1ª Vara Cível	Salgueiro	2ª	13/08/2013	09h00	16/08/2013	18h00
2ª Vara Cível	Salgueiro	2ª	13/08/2013	09h00	16/08/2013	18h00
Vara Única de Brejo da Madre de Deus	Brejo da Madre de Deus	1ª	19/08/2013	11h00	23/08/2013	16h00
Vara Única	Barreiros	2ª	20/08/2013	09h00	20/08/2013	18h00
1ª Vara Cível	Surubim	2ª	26/08/2013	09h00	30/08/2013	18h00
2ª Vara Cível	Surubim	2ª	26/08/2013	09h00	30/08/2013	18h00
Vara Única de Alagoíinha	Alagoíinha	1ª	02/09/2013	16h00	06/09/2013	11h00
Vara Única de Venturosa	Venturosa	1ª	02/09/2013	14h00	06/09/2013	10h00
1ª Vara	São José do Egito	2ª	10/09/2013	09h00	13/09/2013	18h00

2ª vara	São José do Egito	2ª	10/09/2013	09h00	13/09/2013	18h00
Vara Única de Toritama	Toritama	1ª	16/09/2013	11h00	20/09/2013	16h00
Vara Única de Buíque	Buíque	1ª	23/09/2013	16h00	27/09/2013	11h00
Vara Única de Itaíba	Itaíba	1ª	23/09/2013	14h00	27/09/2013	10h00
1ª Vara Cível	Araripina	2ª	24/09/2013	09h00	27/09/2013	18h00
2ª Vara Cível	Araripina	2ª	24/09/2013	09h00	27/09/2013	18h00
Vara Única	Bonito	2ª	03/10/2013	09h00	04/10/2013	18h00
Vara Única de Bom Conselho	Bom Conselho	1ª	07/10/2013	15h00	11/10/2013	15h00
Vara Única de Correntes	Correntes	1ª	07/10/2013	11h00	11/10/2013	16h00

1ª Vara Cível	Olinda	2ª	14/10/2013	09h00	18/10/2013	18h00
2ª Vara Cível	Olinda	2ª	14/10/2013	09h00	18/10/2013	18h00
3ª Vara Cível	Olinda	2ª	14/10/2013	09h00	18/10/2013	18h00
4ª Vara Cível	Olinda	2ª	14/10/2013	09h00	18/10/2013	18h00
5ª Vara Cível	Olinda	2ª	14/10/2013	09h00	18/10/2013	18h00
Vara Única de Riacho das Almas	Riacho das Almas	1ª	21/10/2013	15h00	25/10/2013	16h00
Vara Única de Cumaru	Cumaru	1ª	21/10/2013	10h00	25/10/2013	15h00
1ª Vara Cível	Afogados da Ingazeira	2ª	22/10/2013	09h00	25/10/2013	18h00
2ª Vara Cível	Afogados da Ingazeira	2ª	22/10/2013	09h00	25/10/2013	18h00
1ª Vara Criminal	Afogados da Ingazeira	2ª	22/10/2013	09h00	25/10/2013	18h00
Vara Única de São José do Belmonte	São José do Belmonte	1ª	04/11/2013	14h00	08/11/2013	11h00
Vara Única de Serrita	Serrita	1ª	04/11/2013	16h00	08/11/2013	10h00
Vara Única de Camocim de São Félix	Camocim de São Félix	1ª	18/11/2013	15h00	22/11/2013	16h00
Vara Única de São Joaquim do Monte	São Joaquim do Monte	1ª	18/11/2013	11h00	22/11/2013	15h00

Recife, 08 de maio de 2013

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 775/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA**, 20ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 23ª Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no mês de maio do corrente, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 01.05.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 776/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria PGJ nº 768/2013, que designou o Bel. **EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO**, 10º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 9º Promotor de Justiça Cível da Capital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 777/2.013

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

CONSIDERANDO o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

CONSIDERANDO, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

RESOLVE:

NOMEAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercer o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

AREA JURÍDICA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
35º	CAMILA MARIA GOMES CONFESSOR	PJ – Crimes contra a Administração Pública

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de maio de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 778/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** o Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGJ nº 271/2013, publicada em 08 de fevereiro de 2013.

II- O exercício das atividades junto ao grupo de trabalho se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes.

III - Fica atribuída aos servidores que integram o supracitado Grupo de trabalho a retribuição prevista no Art. 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

IV- Esta Portaria terá um prazo de 180 dias, retroagindo os seus efeitos ao dia 02/05/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 779/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**, 11ª Procuradora de Justiça, em matéria Criminal, de 2ª Instância, para atuar nos processos em trâmite junto à CEJA-PE, exercendo a fiscalização e acompanhamento dos processos de adoção, durante as férias da Bela. Laise Tarcila Rosa de Queiroz, no mês de maio do corrente, a partir da publicação da presente Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 780/2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Relatório Médico expedido pela Dra. Cheldra Oliveira, CRM 14.014;

CONSIDERANDO a anuência do Conselho Superior do Ministério Público, em sessão realizada em 08.05.2013;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. **ZÉLIA DINÁ CARVALHO NEVES**, Promotora de Justiça de Santa Maria da Boa Vista, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 08 de maio de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ N.º 670/2.013

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **TANÚSIA SANTANA DA SILVA**, 2ª Promotora de Justiça Substituta da Circunscrição de Petrolina, de 1ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 05.04.2013, até ulterior deliberação.

II – Dispensar a supracitada Promotora de Justiça do exercício pleno no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, atribuído através da Portaria PGJ nº 060/2013.

II – Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei nº 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 12 de abril de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

PORTARIA POR-PGJ N.º 769/2.013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Designar a Bela. **REJANE STRIEDER**, 2ª Promotora de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, de 1ª Entrância, até ulterior deliberação, retroagindo os efeitos da presente Portaria ao dia 04.04.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de maio de 2013.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS, exarou os seguintes despachos:

08.05.2013

Expediente n.º: 139/13
Processo n.º: 0015220-1/2013
Requerente: **GOVERNO DO ESTADO**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Indico o Dr. André Felipe Barbosa de Menezes. Comunique-se.*

Expediente n.º: 047/13
Processo n.º: 0019151-8/2013
Requerente: **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 059/13
Processo n.º: 0019691-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 058/13
Processo n.º: 0019643-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se ao CAOP de Defesa do Patrimônio Público.*

Expediente n.º: 1139/13
Processo n.º: 0019554-6/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Promotoria Justiça Criminal de São Lourenço da Mata.*

Expediente n.º: 158/13
Processo n.º: 0019388-2/2013
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Já providenciado através da PORTARIA PGJ nº 751/2013. Arquive-se.*

Expediente n.º: 715/13
Processo n.º: 0019279-1/2013
Requerente: **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se às Promotorias de Justiça Criminais de Petrolina.*

Expediente n.º: 423/13
Processo n.º: 0019433-2/2013
Requerente: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0019607-5/2013
Requerente: **LUCIANA BRITO LINS DE ANDRADE**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça de Execuções Penais da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0019314-0/2013
Requerente: **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.*

Expediente n.º: 161/13
Processo n.º: 0019552-4/2013
Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À SGMP para providências.*

Expediente n.º: 159/13
Processo n.º: 0019556-8/2013
Requerente: **TRIBUNAL DE CONTAS**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *À SGMP para providências.*

Expediente n.º: 089/13
Processo n.º: 0019684-1/2013
Requerente: **CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º DESTRITO DOS PALMARES**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se à 1ª Promotoria de Justiça Cível de Palmares.*

Expediente n.º: 287/13
Processo n.º: 0019680-6/2013
Requerente: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Ciente. Arquive-se.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0019879-7/2013
Requerente: **INTERESSADO ANÔNIMO**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Corregedoria do TJPE.*

Expediente n.º: 9337/13
Processo n.º: 0019931-5/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital com cópia às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital.*

Expediente n.º: 015/13
Processo n.º: 0019329-6/2013
Requerente: **CONSELHO NACIONAL DOS PROCURADORES - GERAIS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Encaminhe-se à Subprocuradoria Geral para assuntos Administrativos para informar.*

Expediente n.º: 2817/13
Processo n.º: 0019745-8/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 4ª Promotoria de Justiça Cível de Camaragibe.*

Expediente n.º: 2684/13
Processo n.º: 0019535-5/2013
Requerente: **ANP**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 247/13
Processo n.º: 0019533-3/2013
Requerente: **CENTRO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.*

Expediente n.º: 9158/13
Processo n.º: 0019749-3/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital com cópia às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude da Capital.*

Expediente n.º: 2762/13
Processo n.º: 0019747-1/2013
Requerente: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Encaminhe-se às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0019553-5/2013
Requerente: **PEDRO TADEU DE LIMA PEREIRA**
Assunto: Comunicações
Despacho: *Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital com cópia à 33ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital e às Promotorias de Justiça com atuação na Defesa dos Direitos do Consumidor da Capital.*

Expediente n.º: 330/13
Processo n.º: 0019668-3/2013
Requerente: **29ª VARA CÍVEL DA CAPITAL**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à 31ª Promotoria de Justiça Cível da Capital.*

Expediente n.º: s/n/13
Processo n.º: 0019746-0/2013
Requerente: **RODRIGO TRINDADE ADVOCACIA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: *Remeta-se à Central de Recursos Criminais.*

Procuradoria Geral de Justiça, 09 de maio de 2013.

Severina Lúcia De Assis
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assessoria Técnica em Matéria Administrativa

A Excelentíssima Senhora Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Doutora LAIS COELHO TEIXEIRA DA SILVA, na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, exarou o seguinte despacho:

Dia: 07/05/2013

**Procedimento Administrativo
SILG nº: 0015631-7/2013**

Interessada: Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça.

Assunto: Conflito negativo de atribuição.

Acolho a Manifestação da ATMA e, por seus próprios fundamentos, determino que seja oficiado o Promotor de Justiça com atuação na 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes para manifestar-se acerca do conflito negativo de atribuição em epígrafe suscitado pela 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da comarca de Jaboatão dos Guararapes. Tais informações devem ser encaminhadas diretamente à referida Assessoria Técnica para elaboração de Manifestação e posterior análise desta Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos. Publique-se.

**Procedimento Administrativo
SILG nº: 0014294-2/2013**

Interessada: Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça.

Assunto: Elaboração de Convênio.

Acolho a Manifestação da ATMA e determino que os autos em epígrafe sejam encaminhados à Assessoria Jurídica Ministerial para que se pronuncie acerca da viabilidade do Convênio ora proposto. Publique-se.

**Procedimento Administrativo
SILG nº: 0003337-7/2013**

Interessado: Paulo Roberto Xavier de Moraes, Secretário Executivo de Justiça e Direitos Humanos.

Assunto: Indicação de representantes do MPPE para o Conselho Deliberativo do PEPDDH/PE.

Acolho a Manifestação da ATMA e indefiro o pedido de autorização para participação de membros, como representantes do Ministério Público de Pernambuco, junto ao Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos – PEPDDH/PE. Isto porque, conforme entendimento já esposado pelo STF e pelo TJPE, a participação ativa (com direito a voto) não encontra amparo legal e, certamente, atribuiria ao MPPE a indevida parcialidade que, porventura, poderia engessar a atuação fiscalizatória ministerial. Desta feita, a presença do MPPE na referida comissão deve se dar, apenas, como convidado; convite este que será encaminhado ao Promotor de Justiça Marco Aurélio Farias da Silva, Coordenador do Centro de Apoio operacional (CAOP) às Promotorias de Justiça com atribuições na defesa da Cidadania, uma vez que vem atuando junto ao referido programa; acaso não seja mais interesse deste participar, encaminhe-se ao CAOP Cidadania para que indique outro Membro Ministerial. Encaminhe-se cópias da Manifestação da ATMA e do presente despacho ao Requerente. Publique-se. Após, arquive-se.

Procedimento Administrativo nº. 0010482-6/2013.

Interessada: Fabiana Machado Raimundo de Lima, Promotora de Justiça.

Assunto: Averbção de tempo de serviço.

Acolho integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativa para deferir o pedido da Requerente e determinar a averbação de 1.444 (hum mil, quatrocentos e quarenta e quatro) dias, o que corresponde a 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 19 (dezenove) dias, do tempo de serviço privado, para fins de aposentadoria, com fundamento nas normas acima apontadas. Publique-se. Envie-se à CMGP para anotação. Após, arquive-se.

**Procedimento Administrativo
SILG nº: 0037122-6/2012**

Interessado: Heleno Ramalho (CODEAMA).

Assunto: Informações sobre ajuizamento ADIN/Lei nº 032/97 - Camaragibe.

Acolho integralmente o parecer da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-constitucional e, ao tempo em que demonstro ter ciência das informações prestadas pelo Requerente, assevero que não está dentre as atribuições institucionais deste Parquet a função de divulgar na mídia (ainda que seja em seus próprios meios de comunicação) sobre o andamento de quaisquer de seus atos judiciais ou extrajudiciais. Considerando que a publicação acerca do acompanhamento da referida ação direta de inconstitucionalidade no sítio eletrônico desta instituição deverá atender ao juízo de conveniência e oportunidade deste MPPE, determino o arquivamento do pleito do Requerente. Encaminhe-se ao Requerente cópia da manifestação da ATMA e do presente despacho. Publique-se. Arquive-se o procedimento no âmbito da ATMA-Constitucional.

Recife, 08 de maio de 2013.

Francisco Ortêncio De Carvalho
Promotor de Justiça e
Assessor Técnico em Matéria Administrativa

Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL DE REMOÇÃO Nº. 01/2013 – RM
CRITÉRIO DE MERECEMENTO – 1ª ENTRÂNCIA**

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente **Edital de Remoção**, aos senhores Promotores de Justiça, de 1ª entrância, que se achando vago o cargo de **Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus (Vara Única)**, fica aberta a concorrência pelo critério de **Merecimento**, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos **08 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (08.05.2013)**. Eu, _____ **SEVERINA LÚCIA DE ASSIS**, Secretária do Conselho Superior, mandei digitar e subscrevo.

Aguinaldo Fenelon De Barros
Procurador-Geral de Justiça

CONVOCAÇÃO OECPJ Nº 002/2013

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça**, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado a realização da 2ª Sessão Extraordinária nos termos do Artigo 23, alínea "b", do Regimento Interno, **no dia 17/06/2013, segunda-feira, às 14:30h**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, com pauta a ser definida oportunamente.

Recife, 08 de maio de 2013

Ulisses De Araujo E Sá Junior
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 008/2013

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, a ser realizada no dia **27/05/2013, segunda-feira, às 14h:30**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação da Ata da sessão anterior;
II. Processo CPJ nº 029/2012 – Ofício 838/2012, da Exma. Dra. Daniela Ferreira Brasileiro – Sugestão de Redefinição das Atribuições das Promotorias de Justiça de Paulista;

III. Processo CPJ nº 001/2012 – Ofício nº 396/2012-CAOPCRIM, do Exmo. Dr. Fernando Barros de Lima – Acompanhamento da Situação Jurídica do HCTP: Confusão na Base de Dados no programa ARQUIMEDES; Regulamentação por Parte do MPPE da Remessa de Armas Apreendidas;

IV. Processo CPJ nº 009/2012 – Comunicação Interna 014/2011-PJ Petrolina, do Exmo. Dr. Djalma Rodrigues Valadares, e, Processo CPJ nº 013/2012 – Comunicação Interna 065/2012- 2ª CM PJ Petrolina, do Exmo. Dr. Julio Cesar de Lima – Alteração das Atribuições das Promotorias de Justiça Petrolina;

V. Processo CPJ nº 020/2012 – Ofício 013/2012-GP, do Exmo. Dr. Sebastião Ramalho de Alencar – Sugestão de Criação de Promotoria de Justiça de Goiana;

VI. Processo CPJ nº 021/2012 – Ofício Interno ATMA 210/2012, do Exmo. Dr. Edson José Guerra – Despachos Prolatados nos Autos Processuais do CNPG;

VII. Processo CPJ nº 023/2012 – Ofício 1055/2012-31ºPJDCPFSPR, do Exmo. Dr. Edson José Guerra – Plano Nacional de Combate à Violência no Campo;

VIII. Processo CPJ nº 025/2012 – Ofício ATMCri/PJGJ 804/2012, da Exma. Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins – Recursos Hierárquicos Impróprios;

IX. Processo CPJ nº 028/2012 – Ofício 099/2012-CAPJSCC, do Exmo. Dr. Hodir Flávio de Melo – Sugestão de Redefinição das Atribuições das Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe;

X. Processo CPJ nº 031/2012 – Ofício 053/2012, da Exma. Dra. Francisca Maura Santos – Reformulação de Substituição automática da 5ª Circunscrição Ministerial – Garanhuns;

XI. Processo CPJ nº 020/2013 – Ofício 008/2013 – 6ª Circ., do Exmo. Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira – Renomeação/transformação de Cargo e Modificação de Atribuição de Promotorias de Justiça de Caruaru;

XII. Homenagem à Procuradora de Justiça aposentada, Exma. Sra. Dra. MARIA APARECIDA CAETANO DOS SANTOS.

Recife, 08 de maio de 2013.

Ulisses De Araújo E Sá Junior
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

CONVOCAÇÃO CPJ Nº 009/2013

De ordem do **Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**, ficam os Excelentíssimos Senhores Membros daquele Colegiado convocados para a Sessão Extraordinária, nos termos do artigo 22 do Regimento Interno, a ser realizada no dia **10/06/2013, segunda-feira, às 14h:30**, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado à Rua do Imperador D. Pedro II, 473 - térreo - Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a seguinte pauta:

I. Aprovação da Ata da sessão anterior;

II. Continuação do Processo de Revisão/Alteração da LOMPPE;

III. Outros assuntos de Interesse Institucional.

Recife, 08 de maio de 2013.

Ulisses De Araújo E Sá Junior
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 280/2013

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 19620-0/2013;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio a servidora **EDILMA MARIA DE LIMA**, Técnica Ministerial Suplementar, matrícula nº 187.685-6, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 13/05/2013, referentes ao 2º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de maio de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA POR SGMP- 281/2013

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de reposicionamento da Central Telefônica do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO que este tipo de trabalho causa interrupção de serviços disponibilizados aos usuários, sendo portanto necessário que seja realizado fora do horário habitual de expediente;

CONSIDERANDO por fim que a manutenção em questão trata do processo de ampliação do espaço disponível no servidor de rede do datacenter, visando a modernização do centro de processamento de dados do MPPE.

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão dos seguintes servidores da Coordenadoria Ministerial da Tecnologia da Informação para o dia 26/04/2103:

ESCALA DE PLANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDOR	LOTAÇÃO
26/04/2013	Sexta-feira	18:00 às 21:00	Rua do Sol	Wellington Ferreira da Trindade	CMTI - DEMPRO

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas-extras e ainda a concessão do auxílio-refeição do servidor plantonista, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

III – Retroagir os efeitos desta portaria para o dia 26/04/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 08 de maio de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
Secretário - Geral Do Ministério Público.

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

No dia: 08/05/2013

Expediente: Proc. 2013.0674.001242/2013
Processo: nº 0018384-6/2013
Requerente: TJPE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Para as urgentes providências.

Expediente: CI. 023/2013
Processo: nº 0019423-1/2013
Requerente: Dra. Severina Lúcia de Assis
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI. 070/2013
Processo: nº 0020072-2/2013
Requerente: AMPEO
Assunto: Solicitação
Despacho: Autorizo. À CPL para abertura do devido processo licitatório.

Expediente: CI. 069/2013
Processo: nº 0020070-0/2013
Requerente: AMPEO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI. 068/2013
Processo: nº 0020065-4/2013
Requerente: AMPEO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: CI.0212013
Processo: nº 0019253-2/2013
Requerente: Dra. Maria da Conceição de Oliveira Martins
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0019008-0/2013
Requerente: Paulo José da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0013223-2/2013
Requerente: Gilvan Anselmo de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar dotação orçamentária.

Expediente: CI. 034/2013
Processo: nº 0016190-8/2013
Requerente: CMGP
Assunto: Comunicação
Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as necessárias providências.

Expediente: CI. 004/2013
Processo: nº 0019181-2/2013
Requerente: Mauricio Borges Leão
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF. 002/2013
Processo: nº 0019406-2/2013
Requerente: Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI. 026/2013
Processo: nº 0012042-0/2013
Requerente: Cleofas de Sales Andrade
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Informo que as férias do referido servidor serão gozadas posteriormente. Solicito arquivar esse expediente.

Expediente: CI. 018/2013
Processo: nº 0018389-2/2013
Requerente: Dra. Maria da Conceição de O. Martins
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0016810-7/2013
Requerente: Rosângela Maria A. Lira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI. 086/2013
Processo: nº 0019401-6/2013
Requerente: Cerimonial
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.

Expediente: OF. 353/2013
Processo: nº 0040829-5/2013
Requerente: Alexandre Duarte Quintans
Assunto: Solicitação
Despacho: À Gerência de Compras. Segue para providências.

Expediente: OF. 009/2013
Processo: nº 0019687-4/2013
Requerente: Faculdade de Ciências Aplicadas de Limoeiro.
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Processo de Contratação de Serviço - 095/2012
Processo: nº 0044236-1/2012
Requerente: Divisão Ministerial de Contratação de Serviços
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: Req./2013
Processo: nº 0018624-3/2013
Requerente: Edjaldo Xavier C. Júnior
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Acato o Parecer de nº 089/2013 da AJM e DEFIRO o pedido dos servidor EDJALDO XAVIER C JÚNIOR para inclusão de sua filha ISADORA QUEIROZ CORREIA, como dependente para fins de dedução do I.R.> e previdenciários.

Expediente: Req.013
Processo: nº 0018719-8/2013
Requerente: Fernando Ribamar Viana Neto
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Acato o Parecer de nº 088/2013 da AJM e DEFIRO o pedido de averbamento de tempo de serviço no total de 3 anos, 3 meses e 24 dias ao servidor FERNANDO RIBAMAR VIANA NETO.

Expediente: OF. 026/2013
Processo: nº 009496-1/2013
Requerente: Dra. Janaína do Sacramento Bezerra
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ para publicação da portaria.

Expediente: Cl. 086/2013
Processo: nº 0018427-4/2013
Requerente: CMTI
Assunto: Solicitação
Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ para colhimento da assinatura.

Expediente: OF. 032/2013
Processo: nº 007183-1/2013
Requerente: Dr. Wesley Odeon Teles dos Santos
Assunto: Solicitação
Despacho: Ao Gabinete do Exmo. PGJ para publicação da portaria de devolução.

Expediente: Req s/n/2013
Processo: nº 0012868-7/2013
Requerente: YOLANE COSTA BIONE FERRAZ RIBEIRO
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req s/n/2013
Processo: nº 0018092-2/2013
Requerente: LUIZ ALVES DE SOUZA
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Req s/n/2013
Processo: nº 0016257-3/2013
Requerente: EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl nº 59/2013
Processo: nº 0011738-2/2013
Requerente: AGUINALDO FENELON DE BARROS
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Autorizo a suspensão das férias, a partir de 09/05/13, em virtude da necessidade do serviço.

Secretaria Geral do Ministério Público, 08 de maio de 2013.

Carlos Augusto Arruda Guerra De Holanda
Secretário Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:
No dia 07.05.2013

Expediente: Ofício nº 127/2013
Processo nº 0019631-2/2013
Requerente: Dra. Fabiana Machado R. de Lima
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI para pronunciamento.

Expediente: Ofício nº 020/2013
Processo nº 0019703-2/2013
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI para pronunciamento.

Expediente: Cl nº 157/2013
Processo nº 0019645-7/2013
Requerente: Natália de Moraes Bezerra
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À CMFC. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl nº 158/2013
Processo nº 0019796-5/2013
Requerente: Natália de Moraes Bezerra
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária para empenhamento da despesa.

Expediente: Cl nº 159/2013
Processo nº 0019815-6/2013
Requerente: Otávio Augusto Galindo M. de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária no empenhamento da despesa.

Expediente: Cl nº 150/2013
Processo nº 0018892-1/2013
Requerente: Ana Patrícia De Biase S. Campos
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao DEMPAM. Segue para as providências necessárias.

Expediente: Cl nº 171/2013
Processo nº 0014452-7/2013
Requerente: Ronilson Araújo de Brito Figueiredo
Assunto: Comunicação
Despacho: Ao apoio. Arquite-se.

Expediente: Cl nº 152/2013
Processo nº 0019167-6/2013
Requerente: Ana Patrícia De Biase S. C. Moreira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMAT. Autorizo uma vistoria técnica geral de todos os problemas levantados, com participação dos coordenadores da sede, um arquiteto e um engenheiro, no sentido de solucionar definitivamente a demanda.

Expediente: Cl nº 053/2013
Processo nº 0018980-8/2013
Requerente: Regina Maria Queiroz Lima
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMAD para pronunciamento.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 07 de maio de 2013.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Promotorias de Justiça

PORTARIA Nº 016/13-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 001/12-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 001/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado o Bar Xamego da Gente;

Considerando os indícios de falta de higiene nas dependências do bar;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 001/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício cumulativo das Funções de 19ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 017/13-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 020/12-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 020/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado Compras Coletivas Caldeirão de Ofertas;

Considerando os indícios de não recebimento de produto;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 020/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício cumulativo das Funções de 19ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 018/13-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 017/12-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 017/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a Amil Saúde S.A.;

Considerando os indícios de ilegalidade no cancelamento do contrato junto ao plano de saúde;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 017/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício cumulativo das Funções de 19ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 019/13-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 007/12-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 007/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a Ideal Saúde;

Considerando os indícios de aumentos abusivos;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 007/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital em exercício cumulativo das Funções de 19ª Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 020/13-19ª PJCON

INQUÉRITO CIVIL nº 006/12-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 006/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a Construtora Algo LTDA;

Considerando os indícios de atraso na entrega de apartamento;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 006/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

em exercício cumulativo das Funções de 19º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 021/13-19ª PJCON**INQUÉRITO CIVIL nº 008/12-19**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 008/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a Editora Saraiva;

Considerando os indícios de irregularidades na venda de livros;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 008/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

em exercício cumulativo das Funções de 19º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 022/13-19ª PJCON**INQUÉRITO CIVIL nº 003/12-19**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 003/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigados Ipiranag Produtos de Petróleo S/A e Marlin Comercial Ltda;

Considerando os indícios de irregularidades no programa KM de vantagens;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 003/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

em exercício cumulativo das Funções de 19º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 023/13-19ª PJCON**INQUÉRITO CIVIL nº 027/12-19**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 027/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a Real Saúde;

Considerando os indícios de negativa de procedimento de correção de deformidade e dores no pé de um menor;

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 027/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
em exercício cumulativo das Funções de 19º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 024/13-19ª PJCON**INQUÉRITO CIVIL nº 026/12-19**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 026/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado Ser Educacional S/A (Faculdade Maurício de Nassau);

Considerando os indícios de cláusulas abusivas: obrigatoriedade de arbitragem, juros abusivo e, caso de atraso de mensalidades e desproporção nos valores pagos pelo número de disciplinas.

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 026/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
em exercício cumulativo das Funções de 19º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 025/13-19ª PJCON**INQUÉRITO CIVIL nº 028/12-19**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

Considerando a tramitação do PP nº 028/12-19, nesta Promotoria de Justiça, figurando como investigado a Faculdade IBGM;

Considerando os indícios de cobrança indevida de certificado de conclusão de curso.

Considerando a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 028/12-19 em Inquérito Civil, adotando a Secretaria da PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências:

1. Remeta-se cópia desta portaria ao CAOP de Defesa do Consumidor para conhecimento e à Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial do Estado;

2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral de Justiça o teor da presente portaria;

Nomeio DAVID CAVALCANTI FERNANDES DE SOUZA, matrícula 188.999-0, para exercer as funções de Secretário, mediante termo de compromisso.

Proceda-se à alteração nos livros próprios e no sistema Arquimedes.

Recife, 07 de maio de 2013.

Ricardo Van Der Linden De Vasconcellos Coelho
12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
em exercício cumulativo das Funções de 19º Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Capital

PORTARIA Nº 026/13-19ª PJCON**INQUÉRITO CIVIL nº 029/12-19**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº. 7.347, de 14 de julho de 1985, art. 4º, inciso IV, "a", da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

Considerando o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram os procedimentos preparatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual será imprescindível o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

